LEI Nº. 6.494, DE **22** DE AGOSTO DE 2013.

"Autoriza o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Santanense De Apicultores – ASA".

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **Associação Santanense de Apicultores – ASA**, visando à realização do **"1º Congresso Binacional Apícola"**, conforme minuta de Convênio que integra a presente Lei, visando apoio financeiro para realização do evento.

Parágrafo Único: O Convênio, devido a sua importância e finalidade, terá vigência de noventa dias, a contar da data de sua assinatura, ficando o Poder Executivo autorizado a renová-lo, conforme interesse e conveniência administrativa.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) à **Associação Santanense de Apicultores – ASA**, para realização do evento referido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Agosto de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração